



**ATA DA 1824ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA  
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP  
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às nove horas do dia treze do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima octingentésima vigésima quarta reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor-Presidente em Substituição, Sr. Cleveland Sampaio Lofrano, e com a presença do Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Francisco José Adriano, do Diretor de Operações Logísticas, Sr. Carlos Henrique de Oliveira Poço e do Diretor de Engenharia, Sr. Hilario Seguín Dias Gurjão. Havendo número legal, o Diretor-Presidente declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretário, o Sr. Raul Moura de Sá. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no processo nº 38014/16-63, que tratou de **autorizar** a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de óleo diesel marítimo, pelo período de 12 (doze) meses, de forma parcelada, com valor global estimado de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]), o assunto foi retirado de pauta; **II.2** – com base nos registros contidos no processo nº 32270/15-20, que tratou de **autorizar** a abertura de processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, objetivando a aquisição de Lancha Completa Cambinada de 32' homologada para transporte de dez pessoas, inclusa sua Carreta de Encalhe, com valor global estimado em R\$ [REDACTED] ([REDACTED]), o assunto foi retirado de pauta; **II.3** – com base nos registros contidos no processo nº 36396/15-18 e considerando os pareceres da Superintendência Jurídica – SUJUD, datados de 16-03-2017 e 19-06-2017, **decidiu** autorizar o reajuste do Contrato DP/86.2015, celebrado com a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – USP, FUNDAÇÃO CENTRO TECNOLÓGICO DE HIDRÁULICA – FCTH** e a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA ENGENHARIA – FDTE**, objetivando o



desenvolvimento do projeto de P&D intitulado “Estudo e pesquisa de obras para otimização morfológica, náutica e logística do canal de acesso do Porto de Santos”, no valor global de **R\$ 574.698,85** (quinhentos e setenta e quatro mil e seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 321.2017; II.4* – com base nos registros contidos no processo nº 24891/17-83 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 27-06-2017, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por Sistema de Registro de Preço, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de TV e demais acessórios para visualização de câmeras do Porto de Santos, com gasto limitado ao valor de **R\$ [REDACTED]** ([REDACTED]). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 322.2017; II.5* – com base nos registros contidos no expediente nº 563/17-18, **decidiu** designar Comissão, com participação de funcionários da SUREC, SUJUD, SUMAS, SUPGP, SUENG e SUPOP, para estudar a implantação da AALP – Área de Apoio Logístico Portuário e limpeza das áreas ocupadas e remoção de caminhões abandonados. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 323.2017; II.6* – com base nos registros contidos no expediente nº 43369/16-38 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 19-06-2017, **decidiu** autorizar a adesão à Ata de Registro de Preços da Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ, nº 001/2016 e Pregão Eletrônico nº 17/2016, bem como, a contratação da empresa **LINKCON CONSULTORIA EM TI LTDA.**, objetivando a modernização da atividade portuária, incluindo: suporte a sistemas existentes, adoção de fluxo digital na tramitação de documentos eliminando o uso de papel, suporte técnico, suporte a infraestrutura de rede e servidores, monitoramento da rede lógica, apoio e mapeamento de atividades, gerenciamento de projetos, apoio técnico de suporte e sistemas ao porto de laguna e demais sistemas da Codesp, no valor total de **R\$ 2.819.300,00** (dois milhões e oitocentos e dezenove mil e trezentos reais). Determina, também, que a área gestora providencie a devida abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 324.2017; II.7* – com base nos registros contidos no processo nº 20312/17-32 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 12-05-2017, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na



modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por Sistema de Registro de Preço, objetivando a aquisição, sob demanda, de material de consumo e equipamentos para o Programa de Controle da População de Animais Domésticos do Porto de Santos, com gasto limitado ao valor de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]). Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 325.2017;

**II.8** – com base nos registros contidos no processo nº 6650/17-25 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 13-03-2017, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por Sistema de Registro de Preço, objetivando a execução de serviços de amostragem, transporte e análise química de resíduos sólidos e líquidos, pelo prazo de 12 (doze) meses, com gasto limitado ao valor de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]). Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 326.2017;

**II.9** – com base nos registros contidos no processo nº 12515/17-64 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 03-04-2017, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa especializada para a realização das campanhas de ruído e vibração previstas no Plano Básico Ambiental das obras de melhoria do Sistema Viário do Porto de Santos, contemplando a Avenida Perimetral Portuária da Margem Direita”, no trecho entre o Canal 4 / Ponta da Praia, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, com valor global estimado de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]). Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 327.2017;

**II.10** – com base nos registros contidos no processo nº 25472/17-96 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 26-04-2017, e com base no artigo 24, inciso II e §1, da Lei Federal nº 8.666/93, **decidiu** autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, da **NERFETITI – MEDICINA OCUPACIONAL**, objetivando a realização de exames laboratoriais periódicos no pessoal lotado na AHIPAR – Administração da Hidrovia do Paraguai, no valor global de **R\$ 4.872,57** (quatro mil e oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos). Processo nº 25472/17-96. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 328.2017;

**II.11** – com base nos registros contidos no expediente nº 22980/17-31 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 05-07-2017, **decidiu** autorizar o desligamento dos Srs. Antonio Carlos Grubert de Lima, reg. 34.351-0, Anibal Simões



Filho, reg. 34.453-2, Edinaldo dos Santos, reg. 33.247-0, Jorge Augusto dos Reis Freitas, reg. 34.435-4, José Roberto de Oliveira Adriano, reg. 30.038-1, José Cícero de Lima, reg. 34.233-5, José Roberto Gomes, reg. 34.550-4, e Waldemir Moreira da Silva, reg. 35.954-8, sem justa causa, com o pagamento de todas as verbas rescisórias devidas, bem como, o pagamento de todos os encargos incidentes, representando um custo global de **R\$ 1.806.734,57** (um milhão e oitocentos e seis mil e setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 329.2017; II.12* – com base nos registros contidos no processo nº 26061/17-27 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 30-06-2017, **decidiu** autorizar o desligamento das Sras. Suzel Matheus Leal Tavares, reg. 30.957-5, Marli Augusto Veiga Rodrigues, reg. 26.535-7, Emília da Fátima Campos Correa, reg. 31.464-1, Rita de Cássia Gaud dos Anjos, reg. 31.809-4, e Claudio Augusto da Costa, reg. 34.051/-, sem justa causa, com o pagamento de todas as verbas rescisórias devidas, bem como, o pagamento de todos os encargos incidentes, representando um custo global de **R\$ 756.078,00** (setecentos e cinquenta e seis mil e setenta e oito reais). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 330.2017; II.13* – com base nos registros contidos no processo nº 14826/17-95, **decidiu** acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2017**, objetivando contratação de empresa para a aquisição de pastas processuais, por um período de 12 (doze) meses, entrega conforme a demanda, bem como, homologar e adjudicar a citada aquisição a empresa: **PERFIL – GRÁFICA E EDITORA LTDA. - ME**, no valor global de **R\$ 3.300,00** (três mil e trezentos reais). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 331.2017; II.14* - com base nos registros contidos no processo nº 19986/17-49 e em função da alteração da manifestação da Superintendência Jurídica - SUJUD, **decidiu** alterar a modalidade do processo licitatório autorizado pela Decisão DIREXE nº 287.2017, passando de “Pregão Eletrônico, por Sistema de Registro de Preço” para “Pregão Eletrônico”, cujo objeto é a aquisição de eletrodomésticos: geladeiras, frigobares, micro-ondas e suporte para micro-ondas, para atendimento aos Guardas Portuários, decorrente da Ação Civil Pública, do Ministério Público do Trabalho (PAJ 000014.2013.02.003/7), com valor global estimado de **R\$ [REDACTED] ([REDACTED])**. *Para o assunto foi emitida a*



*Decisão Direxe nº 332.2017; II.15* – com base nos registros contidos no expediente nº 24122/17-49 e considerando a FI SUDEC/44.2017 e objetivando a regularização de pendências de faturamento a receber no Terminal Pesqueiro Público de Laguna, bem como outras medidas para andamento dos serviços, determinar que: **a)** a SUTIC, que providencie a alteração do Sistema de faturamento do Terminal Pesqueiro Público de Laguna, nos mesmos moldes que vem sendo praticados pela CODESP; **b)** ao Administrador do Terminal, que tão logo o Sistema de Cobrança esteja regularizado, providencie imediatamente as devidas cobranças, bem como, caso haja solicitação de parcelamento que seja ouvida previamente à DIAFI, caso a caso, e os procedimentos deverão ser os mesmo praticados pela CODESP; e **c)** a SUPFI, que providencie transferência de numerário da ordem de **R\$ 3.000,00** (três mil reais) mensais para o Terminal Pesqueiro cobrir pequenas despesas. Os procedimentos deverão ser por prestação de contas até o 25º dia útil de cada mês contendo na documentação o CNPJ do referido Terminal. Para o assunto foi emitida a decisão Direxe nº 333.2017;

**II.16** – com base nos registros contidos no processo nº 28992/16-51, **decidiu** autorizar o aditamento ao Contrato DIPRE/93.2016, celebrado com a empresa **MC3 TECNOLOGIA E LOGÍSTICA LTDA.**, objetivando a prestação de serviço técnico e substituição de suporte do acervo documental com conferência, retirada, transporte, identificação via TAG CHIP (etiqueta inteligente), criação da tabela de temporalidade, custódia, organização, digitalização com vistas à fé pública registral, microfilmagem, gerenciamento e apoio técnico para adequação do plano museológico, e a Lei nº 12.527, de 18-11-2011, Decreto nº 4073, de 03-01-2001, normas do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ e a aderência ao padrão e-Arq Brasil, a fim de: **a)** alteração do prazo de execução, por consequência de sua vigência contratual, passando a ser considerado de sua publicação em 23/02/2017 a 22/02/2018; **b)** Alteração de CNPJ para fins de faturamento, passando do CNPJ 04.700.632/0001-19, da matriz, para o CNPJ 04.700.632/0003-80 filial santos e **c)** Inclusão no corpo do Contrato do Gestor – Gerência de Patrimônio e Serviços – GEPAS e do fiscal o Sr. Eduardo Silva Costa, reg. 33.135-0, condicionando a manifestação da Superintendência Jurídica. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 334.2017;*

**II.17** – com base nos registros contidos no processo nº 14376/14-98, **decidiu** autorizar o **reequilíbrio econômico** do Contrato DP/03.2015, celebrado com a **EMPRESA**



**NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA.**, objetivando a execução de serviços de zeladoria, limpeza e conservação, dos grupos sanitários, lavatórios e vestiários existentes nos armazéns da CODESP, e ao longo do cais do Porto de Santos, com o fornecimento de todo o material indispensável de: higiene pessoal, limpeza, produtos químicos, material permanente, equipamentos com as respectivas manutenções preventivas e corretivas, utensílios, além, de toda a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços, passando o valor mensal previsto para **R\$ 614.055,28** (seiscentos e quatorze mil e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos), devido alteração de recolhimento nas alíquotas de PIS, COFINS e insalubridade, além de pagamento de valor retroativo a partir de janeiro/2017 (atualizado até junho/2017) de **R\$ 504.313,50** (quinhentos e quatro mil e trezentos e treze reais e cinquenta centavos). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 335.2017;* A seguir, sem assuntos a tratar no item **III – DIRETRIZES**, passou-se ao item **IV – COMUNICAÇÕES**, que contou com os seguintes assuntos: **IV.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 25721/17-99, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONSAD/102.2017**, de 05-07-2017, na qual o referido Conselho recomenda que seja reavaliado, inclusive, a nova adequação dos contratos de dragagem para doze meses, solicitada pelo CONSAD reforçando a recomendação para que a Codesp reavalie a questão do prazo contratual para os serviços de dragagem, ou outra qualquer, por menos ou mais meses, com maior embasamento, justificando o tempo escolhido para execução dos serviços; **IV.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 25725/17-40, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONSAD/103.2017**, de 05-07-2017, na qual o Conselheiro João de Andrade deixou registrado que a situação referente à inclusão do pagamento da complementação dos aposentados no PDG ocorreu na implantação do Plano de Cargos e Salários, quando foi suprimido a complementação aos aposentados, desta forma, alerta que a Companhia deverá no futuro, de qualquer forma, executar essa referida complementação, sendo por ação judicial ou não; **IV.3** – com base nos registros contidos no expediente nº 25587/17-16, a Diretoria Executiva tomou ciência do Relatório de Instrumentos Contratuais realizados em junho de 2017, a ser enviado aos Conselhos Fiscal e de Administração desta Companhia; **IV.4** – a Diretoria Executiva tomou ciência dos contratos ativos na CODESP, por vencimento; **IV.5** – a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de resumo das licitações em andamento;



**IV.6** – com base nos registros contidos no expediente nº 26225/17-52, a Diretoria Executiva tomou ciência do demonstrativo da quantidade de horas extras realizadas no período de maio/2013 a junho/2017. A seguir, sem assuntos a tratar no item **V – ASSUNTOS GERAIS**, passou-se ao item **VI – AÇÕES DE GESTÃO**, no qual foram apresentados os seguintes assuntos: **VI.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 16051/17-47, que tratou da apresentação da Gerência de Carreira/Superintendência de Recursos Humanos sobre o levantamento de governança e gestão de pessoas, conforme Relatório Individual da Avaliação realizado pelo Tribunal de Contas da União, *o assunto foi transferido para próxima reunião*; **VI.2** – Apresentação da empresa SUATRANS sobre proposta técnica comercial para o plano de segurança para remoção e destinação dos cilindros: análise de riscos e documentação para autorização; **VI.3** – O Diretor de Operações Logísticas apresentou tema referente ao remanejamento dos Auxiliares Portuários que estejam atualmente em atividade extinta ou exercendo função em setor diferente. Sem outros assuntos a tratar, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

Cleveland Sampaio Lofrano  
**Diretor-Presidente em substituição**

Hilario Seguí Dias Gurjão  
**Diretor de Engenharia**

Francisco José Adriano  
**Diretor Administrativo e Financeiro**

Carlos Henrique de Oliveira Poço  
**Diretor de Operações Logísticas**

Raul Moura de Sá  
**Superintendente de Gabinete da Presidência**